

COMANDO DE AVIAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR JOÃO NEGRÃO

Despacho do Dirigente, de 15-10-2019

Desp. CAVPM-180/420/19

Assunto: Designação de Gestor de Contrato.

Referência: Processo 2019173082.

1. Com fundamento no que dispõe o artigo 58, inciso III, combinado com o artigo 67 e seus parágrafos, todos da Lei Federal 8.666, de 21/JUN93, com suas alterações, designo para acompanhar e fiscalizar, a contar de 15-10-2019, os Serviços Gráficos para Confecção de Diário de Bordo, conforme previsto no processo em referência, os seguintes servidores:

Gestor - Ten Pm Arnaldo da Cunha Lima,

Co-Gestor - Sgt Pm Alexandre Santos Calou.

2. No impedimento legal do Gestor fica designado o Co-Gestor para cumprir o ali disposto.

3. São atribuições dos gestores de contrato:

3.1. Providenciar, imediatamente após a designação formal: cópia do contrato, edital e proposta da contratada; cadastrar o contrato, isto é, registrá-lo por ordem numérica, por tipo de contrato e serviço e, tomar conhecimento integral de seu teor;

3.2. Conhecer detalhadamente o local de execução e os serviços que serão realizados;

3.3. Estabelecer uma forma de controle e avaliação da execução dos serviços;

3.4. Verificar constantemente se a qualidade e a conformidades dos serviços prestados correspondem, exatamente, ao especificado no contrato;

3.5. Periodicamente, revisar ou requerer documentação específica e manter contato com os prestadores de serviço da contratada, caso haja previsão legal ou contratual:

3.5.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações legais e decorrentes de dissídios/acordos coletivos, caso necessário;

3.5.2. Fiscalizar se os salários dos prestadores de serviço são correspondentes ao piso da categoria e pagos nas datas devidas, caso necessário;

3.5.3. Fiscalizar se estão sendo fornecidos: vale-transporte, cesta básica, vale-alimentação, aos empregados, caso necessário.

3.6. Manter registro do acompanhamento e gestão de contratos encerrados, que poderão ser utilizados como base para futuros procedimentos e para análise de preços praticados;

3.7. Verificar se a pessoa jurídica contratada está executando as obrigações, sem transferir responsabilidades, ou formalizar subcontratações não autorizadas pela Administração;

3.8. Assegurar a perfeita execução do contrato (correspondência entre especificações técnicas e execução dos serviços), caso haja condições e necessidade, verificando se a contratada cumpre com as obrigações relativas à:

3.8.1. Utilização de materiais e equipamentos em quantidades suficientes;

3.9. Registrar ocorrências em formulário próprio – atestado de realização de serviços;

3.10. Garantir a regularização de faltas ou defeitos, solicitando complementação de material e equipamento para execução dos serviços, e utilização, troca de uniformes e substituição de servidores que demonstrem conduta inadequada;

3.11. Determinar que a contratada elimine ou substitua, por sua conta e risco e às suas expensas, serviços em que se verificarem vícios, incorreções, defeitos, resultantes da execução ou material empregado;

3.12. Comunicar ao superior hierárquico, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes, situações cujas decisões ou providências sobreponham à sua competência, propondo as providências cabíveis, quando for o caso;

3.13. Exigir que a contratada mantenha preposto – encarregado – aceito pela Administração, no local dos serviços;

3.14. Verificar, em tempo hábil, a necessidade de alteração dos contratos em andamento decorrentes de:

3.14.1. Vencimento do prazo de vigência, bem como possibilidade de prorrogação do contrato;

3.14.2. Previsão do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 – ou seja – durante o andamento do contrato, pode haver modificações nas condições inicialmente pactuadas, no projeto básico (especificações técnicas, qualidade, forma de execução, local onde são executados os serviços, quantidade, preços iniciais, forma de pagamento, substituição de garantia);

3.14.2.1. OBSERVAÇÕES: quaisquer modificações obrigam à alteração contratual para adequação do contrato à nova situação o qual sempre deve ser adotado, mesmo que as alterações não influam no preço.

3.15. Acompanhar, atestar, aprovar e liberar medições, em formulários específicos que acompanhem as faturas, nos prazos previstos para pagamento;

3.16. Exigir comprovação do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

3.17. Adotar providências para que seja realizada a retenção do valor devido ao INSS, no percentual, prazo e forma estabelecidos na legislação vigente;

3.18. Adotar providências para que sejam glosados os pagamentos em razão de serviços mal executados ou não-executados;

3.19. Sugerir aplicação de penalidades à contratada em decorrência do descumprimento das obrigações contratuais;

3.20. Propor a rescisão do contrato, por inexecução total ou parcial dos serviços objeto do contrato, elencando os motivos que justifiquem a medida, para decisão da autoridade competente;

3.21. Zelar pela observância das condições e prazos de pagamento, periodicidade, critérios e índices de reajuste e de correção monetária.

4. Quando o objeto contratado for executado em diversos locais, autorizar que o Gestor, constante no item 1 supra, designe fiscais para acompanhar e fiscalizar os serviços, os quais exercerão as atribuições previstas no item anterior, emitindo atestados de realização, que serão enviados, mensalmente, ao Gestor para fins de pagamento.

5. A Seção de Finanças deverá dentro de suas atribuições, assessorar o gestor do contrato, fornecendo, sempre que possível, documentos, informações e adotando procedimentos, em tempo hábil, a fim de permitir a continuidade da execução dos serviços, que viabilizarão o exercício das atribuições dos Gestores de Contrato.

6. Esclareço que os Gestores deverão cumprir as atribuições citadas acima no que couber referente ao processo sob sua responsabilidade.

CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Portaria do Superintendente, de 15-10-2019

Designando, a partir de 10-10-2019, o Servidor “CLT”, matrícula 1.210-6 – Cel Pm Robson Bianchi, Assessor Técnico VI, RG 13.412.357-8 e CPF 056.864.258-92, como Gestor dos Contratos do serviço de mão de obra para conservação e reforma das instalações físicas no 5º andar, desta da CBPM. (Port. 033/02.1/2019– SEAP)

Portaria do Superintendente, de 15-10-2019

Designando, a partir de 18-09-2019, o Servidor “CLT”, matrícula 1.209-2 – Cel Pm Paulo Fernando da Silva, Diretor da DA, RG 17.439.225-4 e CPF 083.954.618-10, como Gestor dos Contratos do serviço de conservação de Parede Externa Fachada e Reforma do Telhado Predial, desta da CBPM. (Port. 034/02.1/2019– SEAP)

Administração Penitenciária

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SAP-144, de 15-10-2019

Autoriza a Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado a receber, por doação e sem encargos, bem móvel que especifica

O Secretário da Administração Penitenciária, conforme alínea “b” do inciso VI, do artigo 48 do Decreto 46.623, de 21-03-2002, resolve:

Artigo 1º - Fica a Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, autorizada a receber por doação e sem encargos, de José Roberto de Moraes - CPF: 257.726.668-51 e RG: 29.736.101-6, 01 gravador para sistema e vigilância, conforme Termo de Doação (fls. 24/25), do processo 500/2019-PJ.

Artigo 2º - O bem especificado no artigo 1º desta Resolução, é destinado à Penitenciária de Junqueirópolis.

Artigo 3º - A Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado adotará as providências necessárias, visando a regularização contábil.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Despachos do Secretário, de 15-10-2019

Correio Eletrônico, de 15-10-19 - Autorizando em caráter excepcional, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 8º do Dec. 48.292/03, o servidor Antonio Benedito Pinto Ferreira, RG. 20.746.924, Oficial Operacional, lotado na Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, a perceber a título de diárias, quantia superior a 50% de sua retribuição mensal, respeitado o limite correspondente a 1 vez sua retribuição mensal, em razão de outras diárias já recebidas, nos dias 16 a 17-10-2019, com objetivo de conduzir veículo oficial, da Penitenciária “Luiz Gonzaga Vieira” de Pirajui, com destino ao Centro de Detenção Provisória IV de Pinheiros, em São Paulo.

Correio Eletrônico, de 15-10-19 - Autorizando em caráter excepcional, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 8º do Dec. 48.292/03, o servidor Wanderlei Aparecido de Oliveira, RG. 20.739.888-4, Oficial Operacional, lotado na Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, a perceber a título de diárias, quantia superior a 50% de sua retribuição mensal, respeitado o limite correspondente a 1 vez sua retribuição mensal, em razão de outras diárias já recebidas, nos dias 16 a 17-10-2019, com objetivo de conduzir veículo oficial, da Penitenciária “Luiz Gonzaga Vieira” de Pirajui, com destino ao Centro de Detenção Provisória IV de Pinheiros, em São Paulo.

Comunicado

Processo SAP/GS 833/2019 - Aprovo a dispensa da realização do chamamento público referente ao Acordo de Cooperação firmado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por meio do Museu Penitenciário Paulista e a Associação Cultural Kinoforum, tendo como objeto a conjugação de esforços voltado a cursos de vídeo e mídias sociais, propiciando integração e interação sócio educativas com o acervo do museu, estando em consonância com o artigo 32, da Lei Federal 13.019, de 31-07-2014, combinado com o inciso VI, do artigo 30, em que a administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Extrato de Cooperação Técnica

Acordo de Cooperação Técnica

Processo SAP/GS 619/2019

Reclamação Pré Processual: 5000843-24.2019.4.03.6100

Participes: Secretaria da Administração Penitenciária e o Instituto Nacional do Seguro Social – Superintendência Regional Sudeste I – INSS/SP.

Objeto: propiciar aos membros do INSS/SP, que atuam na área de Auxílio Reclusão, a obtenção, de forma eletrônica, das Certidões de Recolhimento Prisional atualizadas, para a manutenção ou não do referido benefício.

Vigência: 5 anos, a contar da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 11-10-2019.

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DR. LUIZ CAMARGO WOLFMANN

Retificação do D.O. de 28-8-2019

Na Página 11 – Seção I Comunicado EAP 311, Curso de Especialização Técnico Profissional para Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária II – Teste de Avaliação, aos Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária, subordinados a Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana do Estado de São Paulo.

Exclua-se:

Dia: 08-10-2019

Renato José de Melo – RG 28.391.961-9 – CDP de Vila Independência

Inclua-se:

No Comunicado EAP 392/2019, no Curso de Especialização Técnico Profissional para Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária II – Teste de Avaliação Física

Dia: 24-10-2019

Horário: 8h às 12h10

Unidade: Penitenciária Feminina de Sant’Anna.

Retificação do D.O. de 6-9-2019

No Comunicado EAP 344/2019, Seção I, fls. 20-21, em que torna público a realização do Curso de Especialização Técnico-Profissional para Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária – Fase II- Teste de Avaliação Física, para os Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária da Unidade Prisional – Penitenciária de Hortolândia III, subordinada à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado.

Inclua-se:

Unidade: Penitenciária de Hortolândia III

Turma 02

Data: 24-10-2019

Daniel Rodrigues de Oliveira - RG. 18.171.953-8

Marcio Honorato Castilho - RG. 28.266.309-5

Retificação do D.O. de 12-9-2019

Nas Páginas 13/14 – Seção I Comunicado EAP 360, do Curso de Especialização Técnico Profissional para Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária – FASE II – Teste de Avaliação Física, aos Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária, subordinados a Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado.

Unidade: Penitenciária I “Nestor Canoa” de Mirandópolis

Exclua-se:

Dia: 23-09-2019

José Luis de Freitas – RG 17.775.473-4

William Nunes de Araújo – RG 29.980.610-8

Exclua-se:

Dia: 07-10-2019

Renato Loche da Silva – RG 40.019.571-9

Inclua-se:

Dia 07-10-2019

José Luis de Freitas – 17.775.473-4

Inclua-se:

Dia 08-10-2019

Renato Loche da Silva – RG 40.019.571-9

William Nunes de Araújo – RG 29.980.610-8

Retificação do D.O. de 12-9-2019

Na Página 14 – Seção I Comunicado EAP/CFAASP 363, que comunica a realização do Curso de Especialização Técnico Profissional para Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária Fase II – Teste de Avaliação Física, aos Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária subordinados às Unidades Prisionais da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado.

Penitenciária de Dracena

Inclua-se:

Dia: 22-10-2019

Oziel da Silva Pedrosa – RG 23.253.045-2

Retificação do D.O. de 25-9-2019

Na Página 12 – Seção I Comunicado EAP 409, do Curso de Especialização Técnico Profissional para Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária – FASE II – Teste de Avaliação Física, aos Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária, subordinados a Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado.

Inclua-se:

Dia: 21-10-2019

Unidade: Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria Claudinei da Silva Martins – RG 34.126.429-5

Paulo Cesar Bernardini – RG 24.569.461-4

Vanderlei de Oliveira Nascimento – RG 10.287.309

Retificação do D.O. de 1º-10-2019

No Comunicado EAP 417/2019, Seção I, fls. 22, em que torna público a realização do Curso de Especialização Técnico-Profissional para Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária – Fase II- Teste de Avaliação Física, para os Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária da Unidade Prisional – Centro de Detenção Provisória de Pontal – Turmas 03 e 04, subordinada à Coordenadoria das Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado.

Exclua-se

Turma 04

Data: 15-10-2019

Vagner de Souza Ferreira – 24.432.873-0

Retificação do D.O. de 11-10-2019

Na Página 23 – Seção I Comunicado EAP 426, Curso de Especialização Técnico Profissional para Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária – FASE II – Teste de Avaliação Física, aos Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária, subordinados a Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana do Estado de São Paulo.

Unidade: Centro de Detenção Provisória de Santo André

Onde se lê:

Horário: das 8h às 17h20 no dia 17-10-2019

Leia-se:

Horário: das 8h às 12h10

e não como constou.

Retificação do D.O. de 14-9-2019

Na Pag. 29 – Seção I Comunicado EAP 378, Curso de Especialização Técnico Profissional para Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária – FASE II – Teste de Avaliação Física. Aos Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária, subordinados às Unidades Prisionais da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana do Estado.

Leia-se:

Data: 16-10-2019

Local: Estádio Municipal Pedro Benedetti – Avenida Papa João XXIII, 528 – Vila Noêmia, Mauá/SP

Horário: das 8h às 17h20

Unidade: Centro de Detenção Provisória de Diadema

Nº	NOME	RG
01	Adilson de Oliveira Pinto	20.289.266-9
02	Alexandre Carlos de Souza Contelli	21.778.795-2
03	Cássio Fernando Lopes	30.607.668-8
04	Claudemir João Natalino Gomes	29.538.572-8
05	Flávio Pereira da Silva	22.963.138-1
06	Jair Ribeiro Santos	36.234.044-4
07	Marcos Pinto da Silva	32.503.413-8
08	Marivan Rodrigues Pereira	42.182.786-5
09	Walber Rodrigues Cinel	26.443.920-X
Unidade: Centro de Detenção Provisória de Vila Independência		
01	Alexsandro Vargas da Silva	34.854.762-6
02	Estevão de Almeida Madeira	32.874.511-X
03	Fernando Guimarães Barbosa	22.379.737-6
04	Gildo José De Oliveira	18.840.963-4
05	Gilvan de Lima Silva	38.926.360-6
06	Luciano de Moraes Nascimento	24.744.174-0
07	Milton Rodrigues da Silva	16.165.968-8
08	Reginaldo Batista Oliveira	27.500.030-8
09	Wesley Rodrigues Ferreira	44.853.306-6
E não como constou.		

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Despacho do Corregedor Administrativo, de 14-10-2019

PAP CASP 083/2019 – Tendo em vista os termos constantes na denúncia anônima, datada em 19-10-2018, encaminhado à Corregedoria Administrativa do Sistema Penitenciário, ao Corregedor Administrativo, e conforme parágrafo 2º do artigo 1º, da Resolução SAP 139 de 27-10-2017, Determino, nos termos do artigo 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para averiguar conduta de servidor, classificado em Unidade Prisional subordinada à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado.

COORDENADORIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO DR. ARNALDO AMADO FERREIRA - TAUBATÉ

CENTRO ADMINISTRATIVO

Núcleo de Finanças e Suprimentos

Despacho do Diretor Técnico III, de 22-1-2019

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 006/2019, de 01-10-2019, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, realização de Apuração Preliminar para averiguar as circunstâncias da suposta Auto Lesão cometida pelo interno J R nesta Unidade.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - CHÁCARA BELÉM I

CENTRO ADMINISTRATIVO

Despacho do Diretor Técnico III, de 15-10-2019

Tendo em vista o teor contido no comunicado de evento 248/2019, subscrito por L.R.G.S, conforme Decreto 44.708 de 10-02-2000, em seu artigo 20, § III, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para identificar

os fatos que desencadearam a desídia ao cumprimento de ordem judicial. Ficam designados os servidores Edison Eduardo Favoreto, RG 18.815.649-5 – ASP V como Autoridade Apuradora e Olair dos Santos Feitosa, RG 07.393.059-6 – ASP I que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (CDPBI/ DT III 338/2019)

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA ASP VANDA RITA BRITO DO REGO DE OSASCO

Despacho do Diretor Técnico III, de 14-10-2019

O Diretor Técnico III, do Centro de Detenção Provisória II de Osasco,

Considerando o Comunicado de Evento 078/2019, e Decreto 44.708 de 10-02-2000, alterado pelo Decreto 49.577 de 04-05-2005, Determino nos termos do artigo 264 da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942 de 06-06-2003, a instauração da Apuração Preliminar 023/2019 para averiguar suposto acúmulo de cargo público.

Ficam designados os servidores Kri